

TERMO ADITIVO Nº 007/2017 - AO CONVÊNIO Nº 040/2013-SMS.G

PROCESSO Nº: 2013-0.270.597-7

CONVENIENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A
MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E
SITUAÇÃO DE RISCO

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde
Mental, Álcool e Drogas nos Centros de
Atenção Psicossocial – CAPS

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA O
PERÍODO DE 01/07/2017 A 31/12/2017.
COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00

Aos 29 de junho de 2017, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIENTE**, e do outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, nº 189, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 007/2017 ao Convênio

nº. 040/2013-SMS.G do PA nº. 2013-0.270.597-7, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar em caráter excepcional, o período de vigência a partir de 01/07/2017 a 31/12/2017, com cláusula resolutiva, condicionada a nova contratação por meio de processo seletivo de chamamento público. O valor para fazer frente às despesas de custeio é de R\$ 2.277.129,72 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

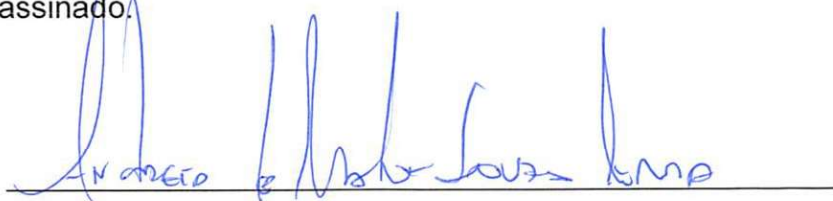
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio 040/2013-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, cotados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

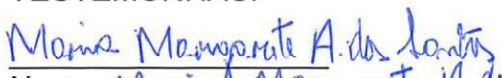
CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O
ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO



DR. WILSON MODESTO POLLARA

Secretário Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria Margarite A. dos Santos
CPF: [REDACTED]


Nome: Carlos E. B. Scatena
CPF: R.F. 839.724-4
SMS.G